



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6.190

De 29/10/11

DECRETO Nº. 297/2011

Súmula:- Abre por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, - A.M.S., crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41, I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

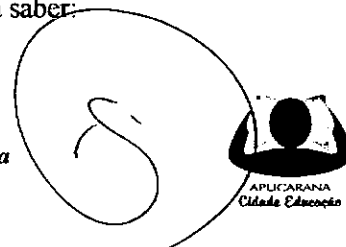
03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(448) 3.1.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00
10.302.0054.2.084.000 – Laboratório Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(469) 3.1.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.600,00
(471) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	50,00
10.304.0057.2.078.000 – Canil e Gatil	
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	
(586) 3.1.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	7.750,00
TOTAL.....	49.400,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

Vida Sim – Drogas Não!

Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública

Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(453) 3.3.90.30 – Material de Consumo	34.000,00
10.302.0054.2.084.000 – Laboratório Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(474) Material de Consumo -	7.650,00
10.304.0057.2.078.000 – Canil e Gatil	
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	
(588) Material de Consumo	7.750,00
TOTAL.....	
49.400,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de julho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle
Interno e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º 6.140

DE 29/07/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
 ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº. 297/2011

Súmula: Abre por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - A.M.S., crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais) conforme especifica e dá outras providências O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41, L. 42 E 43, § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010; D E C R E T A: Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03 - Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 - Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.285.000 - Projeto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 0249 - Atenção de Média e Alta Complexidade	
(44) 2.1.90.11 - Vencim. e Vantagem Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
10.302.0054.2.854.000 - Laboratório Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
14691 2.1.90.11 - Vencim. e Vantagem Fixas - Pessoal Civil	7.600,00
14713 2.1.90.13 - Urgências Patrimoniais - DSS	50,00
10.304.0057.2.078.000 - Casil e Garb	
Fonte de Recursos: 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
1584 2.1.90.11 - Vencim. e Vantagem Fixas - Pessoal Civil	7.750,00
TOTAL	49.400,00
Art. 2º - Como recusa para coleta de crédito de que trata o artigo anterior, sendo canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:	
03 - Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 - Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.285.000 - Projeto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 0249 - Atenção de Média e Alta Complexidade	
(43) 2.3.90.30 - Material de Consumo	34.000,00
10.302.0054.2.084.000 - Laboratório Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(74) Material de Consumo	7.650,00
10.304.0057.2.078.000 - Casil e Garb	
Fonte de Recursos: 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
1584 Material de Consumo	7.750,00
TOTAL	49.400,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de julho de 2011.

João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Roldenirio Popadnik
 Secretário de Planejamento e Controle
 Interno e de Administração

Vida Sim - Drogas Não
 Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
 Ligue para 0800-643-1161

